

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 678



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230

## AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

### LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM será realizada no dia 07/12/2023 às 09h:00min na PLATAFORMA BLL.

Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS, SENDO VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA E DEMAIS SERVIÇOS DE JARDINAGENS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS, AVENIDAS, PASSEIOS E LAGRADOUROS PÚBLICOS E ROÇAGEM MECÂNICA NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

**Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <a href="http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes">http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes</a> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil — BLL <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>

Arapuã-PR, 23 de novembro de 2023

Janaina Silva Santos Pregoeira

Deodato Matias Prefeito Municipal



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição №: 678

2



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 189/2022, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 7/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.

### TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, com sede na RUA PEDRO AMERICO, 374 - CEP: 84035450 - BAIRRO: OFICINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.979.287/0001-31, representada pelo Sr. FABIA VALERIO PAULIKI, inscrito no CPF/MF sob nº 025.607.969-29, e portador da Carteira de Identidade RG nº 62243856SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia 04 de dezembro de 2023 até o dia 04 de dezembro de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 23/11/2023

Deodato Matias Prefeito De Arapuã Contratante Fabia Valerio Pauliki Ole - Propaganda E Publicidade Eireli Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos CPF: 531.766.269-91 Willian Cardoso Kurten CPF: 062.706.729-88



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição №: 678

3



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARAPUÃ/PR

RESOLUÇÃO Nº. 06/2023

Súmula - Dispõe sobre a avaliação da prestação de contas do 1º semestre de 2022 do incentivo financeiro: Incentivo Família Paranaense VI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ - CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 678/2019, atendendo a deliberação da reunião ordinária do CMAS, realizada em 23 de novembro de 2023, ata nº 258/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente a prestação de contas do período de janeiro a junho de 2022, do recurso modalidade fundo a fundo, Incentivo Família Paranaense VI.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 23 de novembro de 2023.

Ana Paula Aparecida Lemes de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua José Constantino dos Santos, nº 183 – Centro, Arapuã/PR – Telefone: 43 3444 1252



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição №: 678



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARAPUÃ/PR

RESOLUÇÃO Nº. 07/2023

Súmula - Dispõe sobre a avaliação da prestação de contas final do incentivo financeiro: Incentivo Família Paranaense VI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ - CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal №. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 678/2019, atendendo a deliberação da reunião ordinária do CMAS, realizada em 23 de novembro de 2023, ata nº 258/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente a prestação de contas final período de julho a dezembro de 2022, do recurso modalidade fundo a fundo, Incentivo Família Paranaense VI.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 23 de novembro de 2023.

Ana Paula Aparecida Lemes de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua José Constantino dos Santos, nº 183 - Centro, Arapuã/PR - Telefone: 43 3444 1252



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

efone: (43) 3444-1230 / 3444-126 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição №: 678

5

# **PODER LEGISLATIVO**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ – 02.001.489/0001-41
Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 –
Fone: 43 3444-1197

PORTARIA Nº 013/2023

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUA.

JOÃO CARLOS MATIAS, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias, a Servidora do quadro efetivo deste Legislativo, LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Arapuã.

Parágrafo Único — As férias referem-se ao período da aquisição de 24/04/2022 a 24/04/2023, e serão gozadas nos seguintes períodos: vinte dias entre as datas 27/11/2023 a 16/11/2023, e dez dias será convertido em Abono Pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Arapuã, 20 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS MATIAS

Presidente